



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

" LEI Nº 1.386/78 "

-DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DO IMÓVEL  
QUE MENCIONA-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a doar o lote nº 1 (um), da quadra 15 (quinze), do loteamento GUAXINDIBA, constante do novo Plano Diretor da sede / deste Município, confrontando-se ao norte, com o lote nº 2; ao sul, com rua Prejetada; a leste, com Avenida Atlântica; e, a oeste, com o lote nº 5.

Artº 2º - O lote de que trata o artigo anterior, será doado a Coordenação da Barraca de Conceição da Barra, que participará da VII Feira dos Municípios de Espírito Santo patrocinada pela UCIS-Unidade Comunitária de Integração Social.

Artº 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado a outorgar escritura de quaisquer natureza, relativa a doação a que se refere os artigos 1º e 2º, a pessoa indicada pela UCIS, através da Coordenadoria da Barraca de Conceição / da Barra.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrese, publique-se e cumpra-se, como nela contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 17 de maio de 1978.

  
HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura /

Cont...



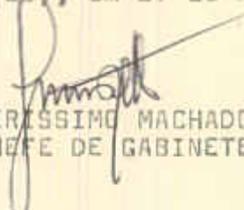
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei sob nº 1.386/78, de 17 de maio de 1978...

-----

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura /  
Municipal de Conceição da Barra, (ES), em 17 de maio de 1978.

  
JOÃO VERÍSSIMO MACHADO NETTO  
CHEFE DE GABINETE